PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, centro
Telefax (31) 38715146 e-mail pmp@pontenet.com.br

DECRETO 010 /2004

ABRE CRéDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R$ 18,000.00 (dezoito mil reais), para atender aos seguintes programas:
01 - LEGISLATIVO
01.010 - CÂMARA MUNICIPAL
01.010.010 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.1001.0001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.02 D001 - Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial 18,000.00

TOTAL 18,000.00

TOTAL GERAL 18,000.00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R$ 18,000.00 (dezoito mil reais) das dotações abaixo relacionadas:
01 - LEGISLATIVO
01.010 - CÂMARA MUNICIPAL
01.010.010 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.04.01 D010 - Contratação por Tempo Determinado 3,500.00

01.031.0025.1002.0001 - REFORMA / AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.02 D023 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial 7,500.00

01.031.0025.2022.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXTRAORÇAMENTÁRIAS

3.1.90.34.01 D026 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 1,000.00

01.061.0014.2004.0001 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.04.01 D030 - Contratação por Tempo Determinado 3,000.00

01.124.0032.1003.0001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.02 D040 - Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial 2,000.00

01.124.0032.2006.0001 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE

3.1.90.34.01 D043 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 1,000.00

TOTAL 18,000.00

TOTAL GERAL 18,000.00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 26 de Julho de 2004

HÉLCIO DE ASSIS GOMES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, centro
Telefax (31) 38715146 e-mail pmp@pontenet.com.br

DECRETO 010 /2004

ABRE CRéDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R$ 18,000.00 (dezoito mil reais), para atender aos seguintes programas:
01 - LEGISLATIVO
01.010 - CÂMARA MUNICIPAL
01.010.010 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.1001.0001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.02 D001 - Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial 18,000.00

TOTAL 18,000.00

TOTAL GERAL 18,000.00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R$ 18,000.00 (dezoito mil reais) das dotações abaixo relacionadas:
01 - LEGISLATIVO
01.010 - CÂMARA MUNICIPAL
01.010.010 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.04.01 D010 - Contratação por Tempo Determinado 3,500.00

01.031.0025.1002.0001 - REFORMA / AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.02 D023 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial 7,500.00

01.031.0025.2022.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXTRAORÇAMENTÁRIAS

3.1.90.34.01 D026 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 1,000.00

01.061.0014.2004.0001 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.04.01 D030 - Contratação por Tempo Determinado 3,000.00

01.124.0032.1003.0001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.02 D040 - Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial 2,000.00

01.124.0032.2006.0001 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE

3.1.90.34.01 D043 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 1,000.00

TOTAL 18,000.00

TOTAL GERAL 18,000.00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 26 de Julho de 2004

IDELCIO DE ASSIS GOMES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner